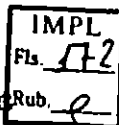




Autor: Dep. Levy Dias
D.Of. 13.10.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 085, DE 7 DE OUTUBRO DE 1 971.

Denomina "Dr. PEDRO PEDROSSIAN"
o Estádio da Universidade Esta-
dual de Mato Grosso, em Campo
Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa
do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominado "Dr. PEDRO PE-
DROSSIAN" o Estádio da Universidade Estadual de Mato Gros-
so, em Campo Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de outubro de 1971 ,
150º da Independência e 83º da República.

Guimarães
Salvador
Chuncho
W. B. P. D.

Severina

Ed. art.

Alfredos. Vian
P. P. 1.

Vankil

*Registrada
a 18/10/71
do livro competente
Em 28/10/71
B. G. P. D.
Sub Diretor*